



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**LEI Nº 600, DE 2012.**

Dispõe sobre Autorização para pagamento de despesa com Escritura Pública de Doação e Desmembramento de Imóvel para implantação do Campos de Educação Tecnologia de vocação Agropecuária.

**O PEREFITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder pagamento de despesas com Escritura Pública de Doação e desmembramento de Imóvel de Propriedade da campanha de Desenvolvimento do Vale São Francisco – CODEVAS, com área de terra de 71.4750 hectares, situado no período de irrigação de Propriá a qual será objeto de doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, com a finalidade de nela ser implantado o campos de Educação Tecnológico de vocação Agropecuária.

**Art. 2º** O custo da Escritura Pública, cuja o valor da área de terra doado foi avaliada em R\$ 376.919,06 ( trezentos e setenta e seis mil novecentos e dezanove reais e seis centavos), será de aproximadamente R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais).

**Art. 3º** As despesas decorrente desta Lei correrão por conta do recurso Orçamentário Próprios da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE  
Em, 14 de Junho de 2012.

  
**JOSÉ AMÉRICO LIMA**  
Prefeito Municipal de Propriá/SE.